POLÍTICA DE OPERAÇÃO, RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

KIRON CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Versão 3.0 Agosto de 2024

OPERAÇÃO, RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

1 INTRODUÇÃO

A KIRON busca defender os melhores interesses de seus Veículos de Investimento ao (i) tomar decisões adequadas de investimento à luz dos objetivos, necessidades e circunstâncias de investimento do Veículo de Investimento; e (ii) conduzir operações de uma forma que seja consistente com as Leis Aplicáveis.

Todos os rateios e divisões de ordens serão realizados com o objetivo de fornecer a todos os investidores, independentemente do veículo que estejam alocados, oportunidades equânimes. Para tanto, a execução será rateada de forma proporcional, sempre com o mesmo preço médio e respeitando as peculiaridades de cada mandato.

A KIRON deve garantir, através de mecanismos de controle interno adequados, o permanente atendimento às normas e regulamentações vigentes, referentes às diversas alternativas e modalidades de investimento, à própria atividade de gestão de recursos e aos padrões de conduta ética e profissional.

Antes de realizada a alocação, serão observados os seguintes critérios para cada carteira: (i) restrições legais e regulatórias; (ii) as restrições de investimento de cada fundo de investimento; e (iii) lotes fracionários ou custos de transação excessivos em relação ao tamanho da participação do cliente no rateio da oportunidade.

2 MELHOR EXECUÇÃO

A política da KIRON com relação aos custos de transação, sejam eles relacionados a ações, renda fixa, derivativo ou transações de moeda, e sejam eles na forma de uma comissão, *spread* ou outra compensação, é que tais custos são arcados pelos Veículos de Investimento e, portanto, devem ser monitorados de perto para Melhor Execução. De forma correspondente, ao selecionar uma corretora para cada transação específica de um Veículo de Investimento, a KIRON usará seu melhor julgamento para escolher a corretora mais capacitada a fornecer a Melhor Execução.

Um gestor de investimento tem o dever de obter a Melhor Execução para as transações de seus Veículos de Investimento quando este estiver em uma posição de direcionar as ordens às corretoras. A Melhor Execução é determinada no contexto de uma transação específica ou com relação às obrigações gerais de execução do gestor de investimento referentes aos ativos da carteira. Os elementos que definem Melhor Execução incluem: melhor preço (o melhor preço é considerado como o preço mais alto que uma carteira pode vender um valor mobiliário e o menor preço que uma carteira pode comprar um valor mobiliário); timing da execução; a qualidade da pesquisa fornecida; a receptividade da corretora à KIRON; e os recursos financeiros da corretora.

3 POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Os gestores de investimento possuem um dever afirmativo de atuar de boa-fé para o benefício de seus clientes e, como uma questão de dever fiduciário, os gestores de investimento devem garantir que, ao alocar e agregar as transações de valores mobiliários, os clientes sejam tratados de uma forma absolutamente justa e equitativa.

3.1 Alocação de Ordens

A KIRON gerencia os Veículos de Investimento de forma *pari passu*, alocando as transações de forma *pro rata* entre os Veículos de Investimento, automaticamente e sem intervenção manual – utilizando-se para tanto do seu sistema de geração de ordens (OMS), o qual encontra-se parametrizado para proceder à alocação de transações neste formato (*pro rata*), sempre com base no preço médio praticado no dia, e respeitando-se os mandatos de cada um dos Veículos de Investimento sob gestão para acomodar eventuais restrições de alguma carteira.

OPERAÇÃO, RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Os casos de exceção serão sempre verificados pela Equipe de Compliance e Gestão de Riscos, sendo responsabilidade do Diretor de Compliance a verificação, de forma independente, da efetividade dos critérios adotados na presente Política de Rateio e do tratamento correto conferido às exceções.

3.1.1 Política de Alocação

O objetivo geral da Empresa é de tratar cada Veículo de Investimento de uma forma justa e equitativa, alinhada com seu dever fiduciário. Em nenhum caso a alocação de ordens será com base em quaisquer taxas, performance ou considerações diferentes dos interesses dos Veículos de Investimento da Empresa.

4 LANÇAMENTO DE ORDENS DE OPERAÇÃO

É política da Empresa que as transações sejam conduzidas da forma mais eficiente e consistente com as diretrizes dos Veículos de Investimento e Leis Aplicáveis. A Empresa é retém determinados registros relacionados à colocação e execução de transações para os Veículos de Investimento por meio do sistema Inoa Alphatools, que ficam disponíveis para consulta e auditoria em tempo integral.

4.1 Exigências de Ordens de Operação

Cada ordem de operação deve fornecer as seguintes informações:

- A data da operação;
- A corretora / contraparte utilizada;
- Se é uma compra ou venda;
- O nome de cada conta pretendida para ser incluída na ordem;
- O nome/símbolo do valor mobiliário a ser comprado ou vendido;
- A quantia ou número de ações, ponderação de porcentagem ou quantia em dinheiro a ser comprado ou vendido para o Veículo de Investimento incluído na ordem;
- Qualquer marcação para mais, marcação para menos, taxas de transação e/ou comissões de corretagem incorridas; e
- Os termos ou instruções especiais da ordem (p.ex., limite de preço, corretor designado, válido até cancelamento), se houver.